PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____ /2025.

‘‘INSTITUI A COMENDA “VICENTE CELESTRINO” A SER CONCEDIDA ANUALMENTE AOS PROFISSIONAIS E INSTITUIÇÕES QUE ATUAM NA ÁREA DO TRANSPORTE PÚBLICO E NO TRANSPORTE PRIVADO NA CIDADE DE CARIACICA’’.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições conferidas por lei, aprova:

Art. 1º Fica instituída a Comenda “VICENTE CELESTRINO”, no âmbito da Câmara Municipal de Cariacica, a ser concedido anualmente aos profissionais e instituições que atuam na área do Transporte Coletivo Público e no Transporte Privado na cidade de Cariacica, serão destinadas às personalidades que se destacaram na área do transporte público coletivo e no transporte privado, visando reconhecer a importância do setor de transportes para o desenvolvimento econômico e social do município de Cariacica, sendo as áreas e categorias específicas de atuação, que possuam as seguintes características:

I – Que atuem no transporte público coletivo como motorista, cobradores e fiscais;

II – Empresas que atuam na área do transporte público e privado;

III – Que atuem no transporte privado nas plataformas digitais, como uber, 99 e outras, para oferecer serviços de transporte de passageiros;

IV – Empresas que atuem no transporte de carga e descarga, logística;

V – Que atuem no transporte de carga e fretamento como motorista de caminhões autônomo e empregados;

Vereador JOCEMIR DA ENFERMAGEM Cuidando de você

Autenticar documento em https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003000340036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por JOCEMIR JOAQUIM DA SILVA:00769672710 Data: 30/05/2025 16:10:28

VI – Empresas de transporte por fretamento privado;

Art. 2º A Comenda “VICENTE CELESTRINO” constitui-se de honraria pecuniária a todos os indicados pelos parlamentares, além de menção honrosa a ser publicada nos anais deste Poder Legislativo, bem como de uma Medalha e um Decreto Legislativo de Reconhecimento em forma de diploma, contendo impresso o brasão da Câmara Municipal de Cariacica, a identidade nominal do homenageado, e as ações que, em razão da sua originalidade, vulto ou caráter exemplar, se façam dignas de registro, divulgação e reconhecimento público.

Art.3º A escolha dos agraciados dar-se-á por votação em Sessão Ordinária dos nomes apresentados por cada vereador, até o limite de 03 (três) por parlamentar, através de Projeto de Decreto Legislativo, nos termos do artigo 43, VI, “e”, em analogia ao título e honraria concedidos no inciso mencionado.

I - Os vereadores deverão apresentar as razões de sua escolha baseados nos termos estipulados nos artigos 1º e 2º desta Lei, a fim de justificar a sua escolha e instruir a votação dos demais edis, que deverão basear seu pleito exclusivamente no merecimento técnico de cada profissional.

II - O Projeto de Decreto Legislativo, apresentado por cada Vereador, deverá ser acompanhado obrigatoriamente por uma minuta do projeto, estudo, arquivo ou documentos análogos a esses que comprovem a relevância da indicação e o trabalho desenvolvido pelo(s) profissional(is) indicado(s).

Art. 4° O diploma será conferido mediante escolha dos vereadores que terão até o dia 1º de julho de cada ano para apresentar os homenageados que se destacaram no ano anterior, a fim de que seja possível a votação em tempo hábil para a entrega da honraria no prazo definido no artigo 5º.

Autenticar documento em https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003000340036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 5 ° A Comenda “VICENTE CELESTRINO” e sua solenidade proveniente à entrega da mesma acontecerá anualmente no mês de julho, mês o qual é comemorado no dia 27, o Dia Nacional do Motorista Rodoviário.

Art. 6º Caberá à Mesa Diretora estipular, por meio da expedição de Decreto Legislativo, nos termos do artigo 112 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o valor pecuniário a ser oferecido aos professores contemplados com a honraria em comento.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticar documento em https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003000340036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo instituir, no âmbito do Município de Cariacica, a Comenda “VICENTE CELESTRINO”, a ser concedida anualmente a profissionais e instituições que se destacam e atuam na área do Transporte Coletivo Público e no Transporte Privado na cidade de Cariacica, serão destinadas às personalidades que se destacaram na área do transporte público coletivo e no transporte privado e reconhecer a importância do setor de transportes para o desenvolvimento econômico e social do município de Cariacica

O Sr Vicente Celestrino, foi morador deste município por mais de 40 anos e por mais de 30 anos trabalhou na área do transporte coletivo nas funções de cobrador de ônibus, arrecadador e fiscal na empresa Santa Zita e Satelite, sempre lutou em prol da cantegoria do transporte coletivo, veio a falecer no dia 03/05/2024.

Ele amava a vida, a familia e o trabalho junto as comunidades, com alma generosa e um homem de fé e coragem.

Que sua memória continue nos inspirando a trabalhar com amor, visão e compromisso com Cariacica.

Assim, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição, que representa um gesto de reconhecimento e gratidão aos profissionais e instituições que se dedicam à nobre missão de proteger a população cariaciquense.

Externamos os nossos protestos de elevada estima e consideração a V. ex.ª.

Plenário Vicente Santório Fantini, 30 de maio de 2025

JOCEMIR DA ENFERMANGEM
VEREADOR

Autenticar documento em https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320037003000340036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.